

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 89
12/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 108 (CENTO E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMN 11 2023	DTS GMA 8 2022	DTS MFE 8 2023	
DTS COLUNI 11 2023	DTS GMA 9 2022	DTS RAE 2 2023	
DTS COLUNI 17 2023	DTS GMA 10 2022	DTS TCA 6 2023	
DTS EGB 7 2023	DTS INF 21 2023	DTS TCA 7 2023	
DTS GAP 2 2023	DTS INF 22 2023	DTS VEI 29 2023	
SEÇÃO II			19
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>			
COMUNICADO CEL CEC 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO			
COMUNICADO CEL IHT 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)			
COMUNICADO CEL IME 6 2023 (COORD. E VICE-COORD.)			
EDITAL CEL VEI 8 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)			
EDITAL CIS 1 2023 (ELEIÇÃO PARA COMISSÃO INTERNA)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 6 2023 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT 2 2023			
EDITAL FNEJF 1 2023 (COLEGIADO)			
EDITAL PCH INF 6 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)			
EDITAL PPGCN 1 2023 (MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO)			
EDITAL SGCS 1 2023 (COMISSÃO ELEITORAL)			
EDITAL VAD VCH 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)			
SEÇÃO IV			73
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>			
DTS PROAD 50 2023			
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>			
EIC UFF, MUNICÍPIO DE MARICÁ PROC.Nº 23069.157448 2023-18			
EIC UFF, SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEC PROC.Nº 23069.003732 2020 -14			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC- PROC.Nº 23069.000486 2021-20 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO Nº4 (TERMO ADITIVO Nº1)			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC- PROC.Nº 23069.000486 2021-20 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO Nº4 (TERMO ADITIVO Nº2-2022)			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC - PROC.Nº 23069.000486 202 -ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO Nº47			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC- PROC.Nº 23069.000486 2021-20 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO Nº59			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC- PROC.Nº 23069.000486 2021-20 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO Nº73			
EIC UFF, SEC. DE DES. ECO. E FEC- PROC.Nº 23069.000486 2021-20 - EXECUÇÃO DOS PROJETOS (PDPA)			
EIC UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, E FEC PROC.Nº 23069.003733 2020-69			
<u>PORTARIA</u>			
PORTARIA 716 2023	PORTARIA 783 2023	PORTARIA 807 2023	
PORTARIA 762 2023	PORTARIA 785 2023	PORTARIA 808 2023	
PORTARIA 763 2023	PORTARIA 788 2023	PORTARIA 811 2023	
PORTARIA 764 2023	PORTARIA 803 2023	PORTARIA 812 2023	
PORTARIA 765 2023	PORTARIA 804 2023	PORTARIA UFF 68.527 2023	
PORTARIA 782 2023	PORTARIA 806 2023	PORTARIA UFF 68.530 2023	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 34 2023

RDD CCPP DAP 35 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 11 , DE 09 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos do Processo de escolha da nova Direção do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas - DALO.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista Resolução 185/91 do CUV,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Eleitoral Local para, no prazo de 40 dias, promover a consulta com vistas à escolha da Direção do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas – gestão: 2023/2024.

II - Designar, como membros da comissão os seguintes docentes: Sílvia Pereira - Siape Nº. 1714720 (presidente da comissão), Enilce de Oliveira Fonseca Sally - Siape Nº.6312322 e as discentes: Gabriela Bernardon Pinto - Matrícula Nº.123009006, Ingrid Alves da Motta - Matrícula Nº. 221009060, Ana Clara de Oliveira Cariello - Matrícula Nº. 221009079, Gabriel Chedid Alves Moura - Matrícula Nº. 221009051 , Dayane Soares da Silva Souza - Matrícula Nº. 222009076 , Janyle da Silva Ferreira - Matrícula Nº.123009014

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de maio de 2023

WANISE OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Constituição de Bancas de Avaliação do processo seletivo do Programa Monitoria Júnior Coluni-UFF.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Patricia Barboza de Melo**, matrícula siape nº 3278141, **Ana Carolina Lacorte Lima**, matrícula siape nº 1205899 e **Isabela Lemos da Costa Coutinho**, matrícula siape nº 1022238. para, sob a presidência da primeira, integrarem a banca do projeto: *Aprendizagens/ensinos coletivos - conhecimentos adquiridos com percepções e afetos*, área: Multidisciplinar.

II - Designar os professores **Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes**, matrícula siape nº 1770612, **Marcelo Monteiro Marques**, matrícula siape nº 2936752 e **Carlos Augusto Aguilár Júnior**, matrícula siape nº 2462364. para, sob a presidência da primeira, integrarem a banca do projeto: *Compartilhando conhecimentos e vivenciando a prática cooperativa na monitoria de Ciências*, área: Ciências

III - Designar os professores **Carlos Augusto Aguilár Júnior**, matrícula siape nº 2462364, **Luiz Davi Mazzei**, matrícula siape nº 136669 e **Ana Paula Cabral Couto Pereira**, matrícula siape nº 2868875. para, sob a presidência do primeiro, integrarem a banca do projeto: *Apoio Pedagógico em Matemática com estudantes do Coluni-UFF 'possibilidades para ressignificar a aprendizagem em Matemática'*, área: Matemática

IV - Designar os professores **Marcelo Monteiro Marques**, matrícula siape nº 2936752, **Ana Carolina Cassano Santos**, matrícula siape nº 1808748 e **Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes**, matrícula siape nº 1770612. para, sob a presidência do primeiro, integrarem a banca do projeto: *Produção de Material Didático para o Ensino de Química*, área: Química

V - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 17 , DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designar membros para compor
Comissão de Pesquisa

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GISELE DOS SANTOS MIRANDA, ANA CAROLINA CASSANO SANTOS, EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES, ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO, ISABELA PEREIRA LOPES e THAMARA SANTOS DE CASTRO LOPES.** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Pesquisa.

II - Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2023.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designação de membros para integrar a Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Biologia (CiBio/EGB).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar, como membros titulares, os Professores Alexandre dos Santos Rodrigues (SIAPE 2247883), Ana Lucia Marques Ventura (SIAPE 303039), Fábio Barrozo do Canto (SIAPE 1257723), Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (SIAPE 6308121), Maria Fernanda de Souza Costa Silva (SIAPE 3118381), Mariana Rodrigues Pereira (SIAPE 2543347), Mauricio Afonso Vericimo (SIAPE 306487), Roberto Paes de Carvalho (SIAPE 308116), para comporem a Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Biologia.
- II. A presidência será exercida pela Profa. Maria Fernanda de Souza Costa Silva (SIAPE 3118381).
- III. A vice-presidência será exercida pelo Prof. Alexandre dos Santos Rodrigues (SIAPE 2247883).
- IV. Fica revogada a DTS EGB/UFF, nº. 01, de 1º de fevereiro de 2021.
- V. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia –EGB/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP/UFF Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa membros para compor comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório dos docentes do Departamento de Antropologia (GAP).

A CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Edilson Márcio Almeida da Silva (SIAPE 3332045), Ana Claudia Cruz da Silva (SIAPE 1633306), Ana Paula Mendes de Miranda (SIAPE 1692024), Fabio Reis Mota (SIAPE 2732635) e Luiz Fernando Rojo Mattos (SIAPE 1692043) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório dos docentes do Departamento de Antropologia (GAP).

II – Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço GAP nº 1, de 26 de março de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVIA VON DER WEID
Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Antropologia
Matrícula SIAPE 1202302

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 8, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa os membros das Comissão de Pesquisa do GMA, Comissão de Extensão do GMA e Comissão de Avaliação e Progressão Docente do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: Plinio Guillel Pino Murillo, SIAPE 3161902; Maria Amélia Salazar Pizón, SIAPE 2408605; Pablo Andrés Guarino Quiñones, SIAPE 2084414; e Emília Carolina Santana Teixeira Alves, SIAPE 3215696 para compor a Comissão de Pesquisa do GMA pelo periodo de 02 (dois) anos..

II. Designar os docentes: Wanderley Moura Rezende, SIAPE 311551; Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675; e Weberson da Silva Arcanjo, SIAPE 3309562 para compor a Comissão de Extensão do GMA pelo periodo de 02 (dois) anos.

III. Designar os docentes: Rodrigo Salomão, SIAPE 1735250; Magda Kimico Kaibara Dutra, SIAPE 1741123; e Jorge Joaquin Delgado Gomez, SIAPE 2243724 para compor a Comissão de Avaliação e Progressão Docente do GMA pelo periodo de 02 (dois) anos..

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

Prof. GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do GMA
SIAPE 1517932
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros Comissão de Ensino do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os docentes: Denise Pinto de Oliveira, SIAPE 1109912; Cristiane Ramos Ribeiro Argento, SIAPE 311552; Yves Jean Robert Gounot, SIAPE 1722866; Sérgio Mariano Licanic, SIAPE 1478143; e Simon George Chiossi, SIAPE 1148800 para compor a Comissão de Ensino do GMA pelo período de 2 anos.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

Prof. GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Quando de Horários do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- a- I- Designar os docentes: Ralph Costa Teixeira, SIAPE 1550022; Peter Edward Hazard, SIAPE 2080599; Alessia Mandini SIAPE 3160778; e Daniele Sepe, SIAPE 2150724 para compor a Comissão de Quadro de Horários do GMA pelo período de 2 anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 21 DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES, designada pela DTS INF/UFF N.º 17 de 21 de junho de 2022 passando a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros docentes:

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA- SIAPE: 1323362 - Presidente - Coordenador do Curso.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA - SIAPE: 1759848 - Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR - SIAPE: 1769574 - Membro Titular.

MARCELO GARCIA SIMÃO - SIAPE: 1248672 - Membro Suplente.

FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE: 3380092 - Membro Titular.

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA – SIAPE 2046151 - Membro Suplente.

THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE: 2083865 – Membro Titular.

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1888952 - Membro Suplente.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - SIAPE: 310797 - Membro Titular.

PATRÍCIA YUKARI SATO RAMPAZO- SIAPE: 1106871 - Membro Suplente.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA - SIAPE: 1768780 - Membro Titular.

RODRIGO ERTHAL WILSON - SIAPE: 1774736 - Membro Suplente.

RICARDO SILVEIRA SOUSA - SIAPE: 1717314 - Membro Titular.

LACY MARY BARBOSA MANHÃES - SIAPE: 2401812 - Membro Suplente.

ROSILENE ABREU PORTELA CORRÊA - SIAPE: 1769564 - Membro Titular.

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE: 1172022 - Membro Suplente.

WAGNER RAMBALDI TELLES - SIAPE: 1114956 - Membro Titular.

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE: 1887706 - Membro Suplente.

b) Membros discentes:

GABRIELA DOS SANTOS GOMES - Matrícula: 119035032 - Membro Titular.

NATHAN MERENCE FERNANDES - Matrícula: 118035096 - Membro Suplente.

MADALENA TEIXEIRA FULGÊNCIO - Matrícula: 119035027 - Membro Titular.

IZABELA DA SILVA LOPES - Matrícula: 120035031 - Membro Suplente.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 22 DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES, designada pela DTS INF/UFF N.º 20 de 27 de agosto de 2019 passando a vigorar com a seguinte composição:

FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE: 3380092 (Presidente e Coordenador do Curso);

DIEGO DE MATOS GONDIM - SIAPE: 3259136

ERIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE 1887706

JOVIANA SARTORI DE SOUZA - SIAPE: 1768780

MARCELO GARCIA SIMÃO - SIAPE: 1248672

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUE - SIAPE: 4211941

VALESSA LEAL LESSA DE SÁ PINTO - SIAPE: 3280568

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº8, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023.

A SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023:

Projeto: Monitoria na Disciplina Gerência de Enfermagem I – banca composta pelos docentes Pedro Ruiz Barbosa Nassar (presidente), Miriam Marinho Chrizóstimo, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente);

Projeto: Monitoria na Disciplina Fundamentos de Enfermagem III: ensino presencial/virtual/híbrido - banca composta pelos docentes Nelson Carvalho Andrade (presidente), Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira, Vera Maria Saboia e Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (suplente);

Projeto: Contribuições da Monitoria na disciplina de Fundamentos de Enfermagem IV - banca composta pelos docentes Karinne Cristinne da Silva Cunha (presidente), Dayse Mary da Silva Correia, Euzeli da Silva Brandão e Beatriz Fernandes Dias (suplente);

Projeto: Monitoria de História: Uma Experiência Inovadora no Ensino de História da Enfermagem – Eliane Matos Brandão (presidente), Geilsa Soraia Cavalcanti Valente, Euzeli da Silva Brandão e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez (suplente).

Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência Hospitalar- banca composta pelos docentes Geilsa Soraia Cavalcanti Valente (presidente), Érica Brandão de Moraes, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente).

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS substitui a DTS nº 7 de 20/04/2023.

Prof°.Dr°. PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR
Subchefe do MFE
SIAPE 3117023
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/UFF Nº 2, 24 DE ABRIL DE 2023

Constituição da nova Comissão de Análise de Progressão dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a PORTARIA Nº 524 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 24 de abril de 2023, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

TITULARES:

GILMAR ROCHA - Docente – SIAPE: 1760558

ERICSON TELLES SAINT CLAIR - Docente – SIAPE: 2037316

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO - Docente – SIAPE: 1547707

SUPLENTE:

DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO - Docente – SIAPE: 1549599

O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço RAE/RHS/UFF nº 1/2022 de 01 de abril de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO

Siape 1547707

Chefe do Departamento Artes e Estudos Culturais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 6, DE 10 DE MAIO DE 2023

Composição de Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Flavia Teixeira Braga, matrícula SIAPE nº 3378941 e Sergio Rodrigues Bahia, matrícula SIAPE nº 2243699, a técnica administrativa Mariana Pereira Bernardes Castel Branco, matrícula SIAPE nº 2304684, e o aluno Gabriel Menna, matrícula nº 121026034, como membros titulares, e a professora Fernanda Ester Sánchez Garcia, matrícula SIAPE nº 1201658, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o biênio 2023-2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 7, DE 11 DE MAIO DE 2023

Composição de Comissão para estudar a viabilidade de implantação de Mestrado profissional na Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Ivan Silvio De Lima Xavier, matrícula SIAPE nº 1911530, Denise Vianna Nunes, matrícula SIAPE nº 1694668, Gustavo de Oliveira Martins, matrícula SIAPE nº 1446738, Guilherme Araújo de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1446755 e Osvaldo Luiz de Carvalho Souza, matrícula SIAPE nº 1518362, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para estudar a viabilidade de implantação de Mestrado profissional na Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 29 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o segundo semestre letivo de 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro**, Matrícula SIAPE nº 1994280; **Fabiane Roberta Freitas da Silva**, Matrícula SIAPE nº 2240337; **Flávia de Paula Vitoretti**, Matrícula SIAPE nº 2361513; **Nathália Ramos de Melo da Conceição**, Matrícula SIAPE nº 1649949; **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, Matrícula SIAPE nº 1522186; **Esoly Madeleine Bento dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 2221776; **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, Matrícula SIAPE nº 1338209; **Emerson Souza Freire**, Matrícula SIAPE nº 1643525; **Fabiana Soares dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 1525594; **Cláudio Rocha Lopes**, Matrícula SIAPE nº 1030020; **Alexandre Santos Francisco**, Matrícula SIAPE nº 1518194; os Servidores Técnico-administrativos **Leandro Santos da Silva**, Matrícula SIAPE nº 1547206; **Deives da Silva Lucio**, Matrícula SIAPE nº 2339543; e os Acadêmicos **Luiz Fernando Nascimento Mouffron**, Matrícula UFF nº 219.052.058; e **Cecília Alves Kuraïem**, Matrícula UFF nº 121.045.010; para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão, que terá 60 dias para a conclusão de seus trabalhos.

II – Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CEC/UFF Nº2, DE 08 DE MAIO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE
DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC) - GESTÃO 2023/2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS ESR/UFF nº 001/2023, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 061/2012, pela decisão CUV nº 077/2013, pela Resolução CUV nº 005/2020 e pela decisão CUV nº 002/2021, após apuração dos votos e cumprido os prazos de recursos, torna pública a homologação da Eleição para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC).

Votos	Docentes e Téc. Administrativos	Discentes
Total de aptos a votar	23	468
Total de votantes	18	5
Total de votos válidos na Chapa 1	18	4
Total de votos brancos	0	0
Total de votos nulo	0	1

A chapa 1 (chapa única) composta pelos docentes Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Sales (SIAPE 1392130 – Chefe do Departamento) e pela Profa. Dra. Rita de Cassia Souza Paz (SIAPE 1545170 - Subchefe do Departamento), foi eleita com **62,77%** do total de votos.

DANIELA FRANCO CERQUEIRA
SIAPE- 2124467
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO CEL/IHT 3/2023**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

Às 16:00h do dia 11 de Maio de 2023, a Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 03/2023 de 20 de abril de 2023 e ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 79, do dia 27 de abril deste ano, na página 09, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/IHT 001/2023, torna pública a homologação das chapas únicas inscritas para o processo de consulta à comunidade do Instituto de História dos membros da Direção do Instituto, do Departamento de História, das Coordenações de Bacharelado e Licenciatura e da Coordenação da Pós-graduação em História, declarando, assim, o início da Campanha Eleitoral que se encerrará no dia 21 de maio de 2023 às 20:00h:

1. Direção do Instituto (IHT)

Chapa única:

Marcelo Bittencourt (Diretor do Instituto de História)**Elisa de Campos Borges** (Vice-diretora)**2. Chefia de Departamento de História (GHT)**

Chapa única:

Marcelo da Rocha Wanderley (Chefe de Departamento de História)**Larissa Moreira Viana** (Vice-chefe)**3. Coordenação da Licenciatura em História (GHL)**

Chapa única:

Leonardo Marques (Coordenador da Licenciatura em História)**Karoline Carula** (Vice-coordenadora)**4. Coordenação do Bacharelado em História (GGH)**

Chapa única:

Janaína Martins Cordeiro (Coordenadora do Bacharelado em História)**Renato Coutinho** (Vice-coordenador)**5. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)**

Chapa única:

María Verónica Secreto (Coordenadora da Pós-graduação em História)**Ronald Raminelli** (Vice-coordenador).

Niterói, 11 de maio de 2023.

ALEXANDRE SANTOS DE MORAES

Presidente da Comissão

SIAPE: 1731997

#####

COMUNICADO CEL-IME Nº 6/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

Em conformidade com o Edital CEL/IME/UFF nº 9/2023, publicado no Boletim de Serviço 83 de 2023, para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador e Vice coordenador do curso de graduação em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística, para exercer o mandato no ano de 2023 a 2027, a Comissão Eleitoral Local torna pública a homologação da Chapa 1 com sua composição descrita abaixo.

CHAPA 1

Candidato a Coordenador	Prof. Rafael Santos Erbisti Mat. SIAPE: 1124184 – Professor Adjunto A1
Candidato a Vice-coordenador	Prof. Jony Arrais Pinto Junior Mat. SIAPE: 2722748 – Associado D1 – GET

A Comissão declara aberto o período de propaganda e debate, encerrando-se às 23:59h do dia 21 de maio de 2023.

Niterói, 10 de maio de 2023

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 1805333
#####

EDITAL CEL VEI Nº 8/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO/VEI – BIÊNIO 2023/2025****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 14, de 08 de março de 2023 e pela DTS nº 26, de 03 de maio de 2023, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2023/2025**, torna pública a **homologação** da chapa única “**Unidos pela EEIMVR**”, na qual serão candidatos aos cargos de titulares e suplentes os docentes elencados abaixo:

1. Chapa Única: “Unidos pela EEIMVR”

TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
Cláudio Rocha Lopes	1030020	Celso Luiz Moraes Alves	2325343
Ana Carolina Maia Angelo	1043590	Stela Tannure Leal de Vasconcelos	1338209
Christian Augusto G. V. Carneiro	1522186	Cecilia Toledo Hernandez	1642555
Fabiana Soares dos Santos	1525594	Roberta Fernanda da Paz de S. Paiva	1475538
Ana Paula Martinazzo	1527944	Carlos Eduardo de Souza Teodoro	1526156
Jorge Alberto Rodriguez Durán	1422334	José Adilson de Castro	1352827-0
Flávia de Paula Vitoretti	2361513	Luciano Pessanha Moreira	1377778
Panters Rodríguez Bermúdez	1987431	Gilmar Clemente Silva	1322646
Emerson Souza Freire	1643525	Tiago Araújo Neves	1768011

Volta Redonda, 11 de maio de 2023.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Presidente da CEL/VEI/UFF

#####

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF – EDITAL 1/2023**

DA COMISSÃO ELEITORAL E DA COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF Nº 87, ano LVII de 10/05/2023 (páginas 111-113) e, consoante as Resoluções CUV Nº 53 e 54 de 2007, Nº 45/2008, no 097/2015, Nº 106/2015 e Nº 110/2015, torna público que está aberto o processo de consulta para Representação técnico-administrativa para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação na Universidade Federal Fluminense (CIS) para o período de 2023-2025:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar a eleição para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, com nova redação dada aos Arts. 2º, 3º e 5º pela Portaria MEC nº 2.562, de 21/07/2005, respectivamente, para o triênio 2013-2025.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) representantes dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Interna de Supervisão aquelas previstas no Art. 5º, da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21/07/2005.

DA COMUNICAÇÃO COM A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral, instalada conforme portaria já mencionada, receberá todo contato através do e-mail institucional cis.comissao@id.uff.br.

DAS FINALIDADES

Art. 5º - A partir das atribuições previstas na Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a CIS/UFF terá as seguintes finalidades:

- a) Acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento da UFF;
- b) Auxiliar a área de gestão de pessoas da UFF, bem como os servidores, no que diz respeito ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- c) Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- d) Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da UFF e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- e) Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da UFF, conforme disposição contida no inciso I do § 1º do artigo 24 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

- f) Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da UFF, proposto pela área de gestão de pessoas, bem como os cargos que os integram;
- g) Submeter a exame os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Poderão se candidatar à CIS/UFF, servidores ativos e aposentados da Universidade, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005. Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) representantes dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Não poderão se candidatar à CIS/UFF:

- a) os que estiverem afastados, por período superior a 60 (sessenta) dias;
- b) os que estiverem em licença sem vencimento;
- c) os que estiverem cedidos ou à disposição de outros órgãos;
- d) os que estejam licenciados para capacitação;
- e) os que estiverem cumprindo penalidades judiciais ou pela administração superior, nos últimos 12 meses;
- f) os integrantes da Comissão Eleitoral e das Mesas Receptoras;
- g) os não optantes pelo PCCTAE

DO MANDATO

Art. 7º - O mandato dos membros da CIS/UFF terá a duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

DOS ELEITORES

Art. 8º - São eleitores todos os servidores técnico-administrativos ativos e aposentados da Universidade Federal Fluminense.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2023, através do endereço eletrônico da Comissão Eleitoral - cis.comissao@id.uff.br.

§ 1º - os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Anexar cópia escaneada de um documento de identificação com foto (RG; CNH ou Carteira de Trabalho);
- c) Anexar cópia do contracheque, para comprovação de que o candidato já se encontra enquadrado no PCCTAE (pode ser enviado apenas o cabeçalho do contracheque).

§ 2º - somente serão aceitas as inscrições recebidas através do endereço eletrônico cis.comissao@id.uff.br até 23:59 do dia 25 de maio de 2023;

§ 3º - A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas;

§ 4º - A Comissão Eleitoral emitirá resposta ao e-mail de inscrição, a qual terá por objetivo comprovar o recebimento da inscrição, que ainda dependerá de análise documental para a devida homologação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 10 – No dia 30 de maio de 2023, a Comissão Eleitoral enviará para publicação no Boletim de Serviço da UFF o nome dos candidatos que, tendo preenchido os pré-requisitos e critérios de elegibilidade de acordo com as Resoluções e normas vigentes, tiverem suas candidaturas homologadas pela CEL.

DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A eleição se iniciará às 09:00 do dia 20 de junho de 2023 e se encerrará às 18:00 do dia 22 de junho de 2023, em urnas apropriadas e disponibilizadas nos diversos *campi* da UFF.

Art. 12 - Os eleitores exercerão o direito de escolha de forma nominal, por voto direto, nos locais e horários previstos a serem divulgados, posteriormente, pela Comissão Eleitoral na página da UFF.

§ 1º - O voto é facultativo;

§ 2º - É vedado o voto por procuração ou correspondência;

§ 3º - Não é permitido o voto cumulativo.

DA APURAÇÃO

Art. 13 - A apuração será realizada no dia 23 de junho de 2023, com início às 10:00, em lugar a ser definido.

Art. 14 – A classificação final da apuração será divulgada considerando-se os votos totalizados por candidato, do mais votado para o de menor votação.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a classificação obedecerá ao seguinte critério:

- a) Maior Tempo de Serviço Público Federal;
- b) Maior Tempo de Serviço em IFES;
- c) O Mais Idoso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que divulgará as deliberações por meio de instruções complementares.

ROSANGELA ARRABAL
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023
Publicada no BS/UFF Nº 87, de 10/05/2023 (páginas 111-13)

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA
DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF
2023-2025**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
Data de inscrição: ___/___/___	
Nome: _____	
Identidade: _____	CPF: _____
SIAPE: _____	Telefone: _____ Ramal: _____
Celular: (___) _____	
Local de Lotação: _____	
E-mail: _____	

ENQUADRAMENTO NO PCCTAE:

- Técnico-administrativo ativo;
 Aposentado

DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO:

- Cópia do documento de identificação oficial com foto
 Contracheque atualizado

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 1/2023 do Processo de Eleição para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE na UFF. Declaro, ainda, que cumpro todas as exigências do artigo 6º do referido Edital, em especial, declaro (marcar com X as opções que considerar verdadeiras):

- não me encontro em licença de nenhuma espécie, por período superior a 60 (sessenta dias);
- não estou gozando de licença para tratamento de interesse particular neste momento;
- encontro-me em atividade na UFF;
- não estou cumprindo qualquer penalidade judicial ou pela administração superior, nos últimos 12 meses;
- não integro ou integrarei a Comissão Eleitoral ou as Mesas Receptoras e Apuradoras de Votos;
- sou optantes pelo PCCTAE
- sou aposentado(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço a ser preenchido pela Comissão Eleitoral

A presente inscrição:

foi homologada não foi homologada

pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF Nº 87, ano LVII de 10/05/2023 (páginas 111-113), na reunião realizada em _____/_____/2023

Assinatura Comissão Eleitoral

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA
DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF
2023-2025**

Calendário Eleitoral – CIS 2023 (Anexo II ao Edital 1/2023)

Data	Evento
10 de maio de 2023	Divulgação da Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023, que criou a Comissão Eleitoral, no Boletim de Serviço da UFF
12 de maio de 2023	Divulgação do Edital e publicação no Boletim de Serviço da UFF
23, 24 e 25 de maio de 2023	Período de inscrição dos candidatos, através do e-mail cis.comissao@id.uff.br
26 de maio de 2023	Divulgação das candidaturas preliminares no site da UFF
26 a 29 de maio de 2023	Prazo para interposição de recurso das candidaturas preliminares, através do e-mail cis.comissao@id.uff.br
30 de maio de 2023	Divulgação do resultado dos recursos das candidaturas no <i>site</i> da UFF
30 de maio de 2023	Divulgação das inscrições homologadas após recurso no <i>site</i> da UFF e envio para publicação no Boletim de Serviço da UFF
31 de maio até 19 de junho de 2023, às 08:00	Prazo liberado para a campanha eleitoral a partir da divulgação da lista oficial dos candidatos
20, 21 e 22 de junho de 2023	Votação
23 de junho de 2023	Apuração dos votos e divulgação do resultado
26 a 27 de junho de 2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do pleito eleitoral, através do e-mail cis.comissao@id.uff.br
29 de junho de 2023	Divulgação do resultado dos recursos no <i>site</i> da UFF e envio do Resultado Final à Administração Central, para publicação no Boletim de Serviço da UFF

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO IACS N.º6/ 2023

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do IACS nº 006/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 84, ano LVII, de 05/05/2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do IACS conforme quadros a seguir:

1.1. UORG 565 - EGA

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Gustavo dos Santos Martins	3141944	Presencial Total
Jorge Luiz Cordovil Siqueira	306901	Presencial Total
Luiz César da Silva Freitas	308532	Presencial Total

Niterói, 11 de Maio de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

IHT Nº 02/2023

O Diretor do Instituto de História no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190363/2022-52, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores lotados no Instituto de História.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade :

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **01 vaga** para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9:00 horas do dia 12 de Maio de 2023 às 24 horas do dia de 17 Maio de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 19 de Maio de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.historia.uff.br/iht/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 11, de Maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lemos de Almeida Gebara, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 11/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412497** e o código CRC **D01A06F7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de História - IHT	UORG 2093
Nome do Gestor Máximo Alexsander Lemos de Almeida Gebara	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 1580925
E-mail institucional sa.iht@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
b) Atuação em processos digitais SEI ou físicos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
f) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093

h) Atendimento ao público	Presencial	IHT - 2093
i) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
j) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
l) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
n) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
o) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<p>Justificativa para inclusão:</p> <p>[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]</p>			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 à 06/12/2023

Referência: Processo nº 23069.190363/2022-52

SEI nº 1171916

EDITAL FNEJF Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2023**Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes para o
Colegiado de Unidade, Biênio 2023-2025.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 09 de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço 83/2023 em 4 de maio de 2023, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, torna público o processo de **consulta para representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) da UFF.**

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão, instalada em 11 de maio de 2023, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO (SIAPE 1139001), Vice-Presidente - LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA (matrícula SIAPE 1082756), demais representantes docentes titulares - LUDMILA FERREIRA MEDEIROS DE FRANCA CARDOZO (SIAPE 2770455) e SERGIO GIRÃO BARROSO (SIAPE 1951070), e docentes suplentes - URSULA VIANA BAGNI (SIAPE 1891751) e LIVIA DE ALMEIDA ALVARENGA (SIAPE 1072758). Todo contato com a Comissão Eleitoral Local será realizado por meio do e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”.

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

Conforme os Art. 24 e 31 do RGCE, são elegíveis os professores do quadro permanente da UFF que estejam lotados em departamentos pertencentes à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre o dia **15 e 16 de maio de 2023** através do e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”. Um dos integrantes da chapa deverá enviar, **até 16h 00min do dia 16 de maio de 2023**, o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, anexando o formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais

integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até 16h 00min do dia 17 de maio de 2023**, declarando sua concordância com a participação na respectiva chapa. A chapa deve estar de acordo com o Art. 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF.

Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 18 de maio de 2023 até 17h 00min**, com divulgação na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos para impugnação de chapas, apresentados por escrito, **no dia 19 de maio de 2023, até 18h 00min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”. A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 22 de maio de 2023 até 18h 00min**, na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **23 de maio a 30 de maio de 2023**, considerando a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral ocorrerá de **09h 00min do dia 31 de maio até 18h 00min do dia 1º de junho**, através do sistema de votação on-line Helios Voting, conforme as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Antes do início da abertura das urnas, cada eleitor receberá em seu e-mail IDUFF mensagem contendo o link para votação, bem como ID do eleitor e senha de acesso para votar. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outro e-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto. Durante o

período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.8º - DO DIREITO A VOTO:

Conforme os Art. 17 e 19 do RGCE, têm direito a voto os docentes do quadro permanente da UFF vinculados à FNEJF.

Art.9º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **1º de junho de 2023 às 18h 15min**, pelo sistema de votação on-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da Comissão. Em seguida, o resultado será divulgado aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting.

Art.10º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos relativos à apuração **5 de junho de 2023 até 16h 00min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”. A Comissão responderá aos recursos por e-mail no **6 de junho de 2023 até 16h 00min**.

Art.11º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado a partir do dia **7 de junho de 2023** no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 11 de maio de 2023.

CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula 1139001
#####

ANEXO I

CHAPA PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DA FNEJF

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Docente Titular 1				
Docente Suplente 1				
Docente Titular 2				
Docente Suplente 2				
Docente Titular 3				
Docente Suplente 3				
Docente Titular 4				
Docente Suplente 4				
Docente Titular 5				
Docente Suplente 5				
Docente Titular 6				
Docente Suplente 6				
Docente Titular 7				
Docente Suplente 7				
Docente Titular 8				
Docente Suplente 8				
Docente Titular 9				
Docente Suplente 9				
Docente Titular 10				
Docente Suplente 10				

EDITAL PCH / INF / UFF Nº6 / 2023**SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DEMONITORIA 2023 DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, Instrução Normativa/UFF nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
- Departamento - Departamento de Ciências Humanas - PCH
- Título e Código do Projeto - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DIVERSIDADE ÉTNICA NA EDUCAÇÃO (PCH0004)
- Disciplinas vinculadas ao projeto: História e Geografia: Conteúdo e Método (PCH00016), Educação e Relações Étnico-Raciais (PCH00075), Educação patrimonial (PCH00024), Educação e Sociedade II (PCH00030)
- Professor Orientador: Eduardo Quintana
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista (1º colocado no processo seletivo).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **22 a 31 de MAIO de 2023**
- Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deve ter cursado as disciplinas: Educação e Sociedade I (PCH00029) e Antropologia da Educação (PCH00028), e ter disponibilidade para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **Carta de intenção**, onde o candidato(a) deverá expor o motivo pelo qual deseja participar do projeto de monitoria e seu interesse pela temática da “Formação de Professores e diversidade étnica na educação”.

Obs. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: **quintanauffaulas@gmail.com**, e à Chefia de Departamento, pelo e-mail: **pch.inf@id.uff.br**.

4. DA SELEÇÃO.

- Bibliografia livre sobre o tema do projeto (confecção da carta de intenção).
- Data e Horário da análise da carta de intenção e entrevista dia **02 de JUNHO** às 16:00:00.
- Local de realização: Universidade Federal Fluminense – UFF. Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994. No dia análise da carta de intenção e entrevista o candidato será informado do número da sala onde ocorrerá o processo seletivo.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): Nota da entrevista.
- Data e local da divulgação dos resultados: **05 de JUNHO**, no Instituto do Noroeste

Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994

4.1 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

- Tendo em vista a obrigatoriedade da inclusão dos estudos sobre as populações negras e indígena nos currículos da educação básica (art. 26A da LDB), torna-se necessário o domínio por parte do professor de conteúdos voltados a implementação da legislação em questão. O presente tem por objetivo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando a formação de professores reflexivos estabelecendo uma relação entre a cultura afro-brasileira e indígena, o currículo e a práxis pedagógica. O foco do projeto versa sobre as potencialidades das pedagogias alternativas advindas das comunidades tradicionais e de suas tradições como coletivos constituídos pelas manifestações culturais, seus saberes e fazeres, e seu patrimônio material e imaterial

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Avaliação da carta de intenção executada de forma presencial.
- Entrevista realizada de forma presencial.

4.3 INSTÂNCIAS DE RECURSO

- Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Humanas – PCH, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (03) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 08 de maio de 2023

LEANDRO ROBERTO NEVES

Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG

Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas

#####

EDITAL PPGCN Nº 1/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2023, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **26 de junho a 31 de julho de 2023** e serão realizadas pelo e-mail zna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via e-mail para zna.cmn@id.uff.br, a documentação a seguir.

Orientações para o envio da documentação:

- **No assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGCN 2023_NOME DO CANDIDATO.**
- **Enviar os arquivos em formato PDF.**
- **O nome do arquivo não deverá conter caractere especial, nem “ç” e sem acento. Exemplo: DECLARACAO_JOAO_GONCALVES.PDF.**
- **Documentos que possuem mais de uma página, deverão ser enviados em um único arquivo. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em um único arquivo PDF.**

a) Carta de apresentação do candidato pelo orientador. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada pelo possível orientador*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2023 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o currículo Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo I, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGCN pelo e-mail zna.cmn@id.uff.br.

b) Formulário de inscrição online preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/formulario-de-inscricao-no-processo-seletivo-2/>.

Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou vagas para pessoas com deficiência deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam nos anexos deste edital

(Anexo II – Cota Racial Negros (pretos e pardos); Anexo III – Cota Racial Indígena; Anexo IV – Cota Pessoa com Deficiência).

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa ou o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já se tenha um ou outro (este item não é obrigatório, porém recomendável). O texto deverá ser formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12. Os documentos anexados ao projeto podem ultrapassar o limite de 12 páginas.

e) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

f) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Procedimentos para pagamento no item 2.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **26/06/2023 e 10/07/2023**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail pna.cmn@id.uff.br. O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no **11/07/2023** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail pna.cmn@id.uff.br até o **dia 14/07/2023**. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no **17/07/2023** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página eletrônica do PPGCN no dia **04 de agosto de 2023**.

2. Taxa de Inscrição:

2.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (exemplo do modelo no Anexo VII). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

3. Vagas:

3.1. Serão oferecidas trinta e seis (36) vagas mais uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência. As vagas serão abertas aos portadores de diploma de nível superior, de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As trinta e seis (36) vagas estão distribuídas entre as três (03) linhas de pesquisa conforme descrito abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 12 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 12 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 12 vagas

Uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência pode ser alocada em qualquer uma das três (03) linhas de pesquisa.

3.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

3.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

3.3.1. Das trinta e seis (36) vagas mais uma (01) vaga adicional, dez (10) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022. Das dez (10) vagas destinadas à concorrência por ações afirmativas, nove (09) vagas são destinadas para inclusão de negros (pretos ou pardos) e/ou indígenas e uma (01) vaga adicional será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

3.4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

4. Etapas da Seleção:

4.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a matrícula no curso de mestrado do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

4.1.1.1. Poderão ser dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência em inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

4.1.2. Segunda etapa

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que poderá ser presencial ou remoto, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

4.1.3. Terceira etapa

Análise do Currículo Lattes com os respectivos comprovantes.

4.2. Composição da nota final

4.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

4.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao CV Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

5. Resultados e Classificação:

5.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

5.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 5.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

5.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

- a) arguição oral do projeto;
- b) CV Lattes;
- c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

6. Comissão de Seleção

6.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

6.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN (pna.cmn@id.uff.br). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

7. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo VI)

7.1 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **08/08/2023, das 14 às 17 horas**, de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

7.1.1. A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias **9, 10 e 11 de agosto de 2023** de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. O cronograma com o dia e horário em que ocorrerão a apresentação e a arguição do projeto será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.2. O resultado final estará disponível no dia **14 de agosto de 2023** no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail pna.cmn@id.uff.br até o dia **15 de agosto de 2023**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **16 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.4. As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **16 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8. Matrícula:

8.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre os dias **17 e 18 de agosto de 2023**, por e-mail (pna.cmn@id.uff.br).

8.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar o formulário de inscrição em disciplinas, que está disponível no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>, no menu “Formulários e Documentos”.

8.3 As aulas terão início no dia **28 de agosto de 2023**.

9. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

10. Regime de Trabalho ou Estudo

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

11. Dúvidas:

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: pna.cmn@id.uff.br.com.

12. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 09 de maio de 2023

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Nutrição
#####

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	12
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Edna Massae Yokoo	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
Valéria Troncoso Baltar		
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	12
	Andrea Cardoso de Matos	
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Livia de Almeida Alvarenga	
	Ludmila Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Amina Chain Costa	12
	Andrea Cardoso de Matos	
	Denise Mafra	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Livia de Almeida Alvarenga	
	Ludmila Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Sergio Girão Barroso	
Vivian Wahrlich		
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		01
Total de Vagas		37

ANEXO II

Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e
domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____ () Origem
familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato
e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	3,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	3,0
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	1,0
Total de pontos	10,0

Arguição Oral (peso 4)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Disponibilidade de tempo para o curso	1,00
<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5) • Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25) 	
Viabilidade do projeto	4,0
<ul style="list-style-type: none"> • Viabilidade de execução em 24 meses 	
<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação no comitê de ética dependendo do tipo de estudo, registro prospero ou equivalente 	
<ul style="list-style-type: none"> • Estágio de desenvolvimento do projeto • Viabilidade financeira 	
Clareza na exposição e arguição	5,0
<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Organização e qualidade da apresentação 	
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação no uso de recursos audiovisuais • Coesão e coerência do tema apresentado 	
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	26/06/2023 a 31/07/2023
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	26/06/2023 a 10/07/2023
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	11/07/2023
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	Até 14/07/2023
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	17/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas.	04/08/2023
Prova de inglês.	08/08/2023
Período da arguição do projeto.	9, 10 e 11/08/2023
Data de divulgação do resultado.	14/08/2023
Período de apresentação de recurso.	Até 15/08/2023
Data de divulgação do resultado do recurso.	16/08/2023
Data da matrícula.	17/08/2023 a 18/08/2023
Início do semestre.	28/08/2023

ANEXO VII**Emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição**

Dados a serem inseridos para a emissão da GRU conforme item 2.1:

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência 0150158433

Competência (mm/aaaa) 08/2023

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

EDITAL Nº 1/2023**COMISSÃO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NOS CONSELHOS SUPERIORES:**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV no. 68.510, de 23 de Março de 2023, publicada no boletim de serviço n 57, ano LVII, em 24 de Março de 2023 e, consoante as Resoluções CUV no 53/ e 54 de 2007, no 45/2008, no 097/2015, nº 106/2015, nº 110/2015, torna público que está aberto o processo de consulta para Representação técnico-administrativa nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense (mandato 2023-2025):

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral, instalada conforme portaria já mencionada, receberá todo contato através do e-mail institucional da comissão: eleicao.cuv.comissao@id.uff.br e publicizará todos os seus atos e comunicados na página da Universidade Federal Fluminense (www.uff.br)

2. DAS VAGAS:

Os Representantes dos Servidores Técnico-administrativos preencherão as seguintes vagas neste processo eleitoral:

- A) 12 (doze) (6 titulares e 6 suplentes) vagas para o CUV;
- B) 4 (quatro) (2 titulares e 2 suplentes) vagas para o CEPEX;
- C) 2 (duas) (1 titular e 1 suplente) vagas para o CUR.

A representação dos Servidores Técnico-administrativos nos Conselhos Superiores da UFF será eleita diretamente na base dos Servidores através do voto secreto em chapas para o CUV, CEPEX e CUR. Os integrantes das chapas devem ser servidores do quadro permanente da UFF.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por e-mail para eleicao.cuv.comissao@id.uff.br entre os dias 23 e 25 de Maio de 2023 pelo representante da chapa, através do envio do formulário (ANEXO 1) preenchido com os nomes de todos os integrantes da referida chapa.

O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59 do último dia. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As chapas serão homologadas se cumprirem todas as exigências e tiverem as informações completas contidas na ficha de inscrição (Anexo 1).

O resultado preliminar da homologação será divulgado no dia 26 de Maio de 2023 pela Comissão Eleitoral no seguinte endereço eletrônico : eleicao.cuv.comissao@id.uff.br

Os recursos deverão ser realizados pelo e-mail da comissão até as 23:59 do dia 29 de Maio de 2023.

Serão julgados os recursos recebidos até as 23:59 dia 29 de Maio de 2023.

O resultado final da homologação será divulgado no dia 30 de Maio de 2023 na página da Universidade Federal Fluminense (www.uff.br).

5. DA ELEIÇÃO

A eleição se iniciará às 09h00 do dia 20 de Junho de 2023 e se encerrará às 18h00 do dia 22 de Junho de 2023, em urnas apropriadas e disponibilizadas nos diversos campi da UFF.

6. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 23 de Junho de 2023, com início às 10h00, em lugar ainda a ser definido, com presença garantida de fiscais de todas as chapas inscritas.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

SIAPE 1580925

Presidente da comissão

#####



**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS AOS
CONSELHOS SUPERIORES DA UFF**

Anexo I ao Edital CEL (SCGS) 1/2023

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

CHAPA Nº _____ NOME DA CHAPA: _____

NOME	SIAPE	Lotação
Candidatos(as) ao CUV:		
Titulares:		
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Suplentes:		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Candidatos(as) ao CEPEX		
titulares:		
1		
2		
Suplentes:		
1		
2		
Candidatos(as) ao CUR:		

Titular:		
Suplente:		

Presidente da CE: Alexander Lemos de Almeida Gebara

Anexo II ao Edital CEL (SGCS) 1/2023

Data	Evento
24 de março de 2023	Publicação da Portaria Portaria CUV no. 68.510, de 23 de Março de 2023, que criou a Comissão Eleitoral, no Boletim de Serviço da UFF
12 de maio de 2023	Divulgação do Edital e envio para publicação no Boletim de Serviço
23, 24 e 25 de maio de 2023	Período de inscrição dos candidatos, através do e-mail eleicao.cuv.comissao@id.uff.br
26 de maio de 2023	Divulgação das candidaturas preliminares no site da UFF
26 a 29 de maio de 2023	Prazo para interposição de recursos das candidaturas preliminares, através do e-mail eleicao.cuv.comissao@id.uff.br
30 de maio de 2023	Divulgação do resultado dos recursos das candidaturas preliminares no site da UFF
30 de maio	Divulgação das inscrições homologadas após recurso no site da UFF e envio para publicação no Boletim de Serviço da UFF
31 de maio até 19 de junho, às 08:00 (20 dias)	Prazo liberado para a campanha eleitoral a partir da divulgação da lista oficial dos candidatos
20, 21 e 22 de junho	Votação

23 de junho	Apuração dos votos e divulgação do resultado
26 a 27 de junho	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do pleito eleitoral, através do e-mail eleicao.cuv.comissao@id.uff.br
29 de junho	Divulgação do resultado dos recursos no site da UFF e envio do Resultado Final à Administração Central, para que seja providenciada publicação no Boletim de Serviço

EDITAL VAD/VCH N.º 1 DE 08 DE MAIO DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF N.º 05 DE 26 DE ABRIL DE 2023, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do ICHS para o biênio 2023/2025.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF n.º 05 de 26 de abril de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes José Ricardo Maia de Siqueira - SIAPE 6998938 (Presidente) e Marcelo Gonçalves do Amaral - SIAPE 1527299; os servidores técnico - administrativos: Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (titular) e Giuliana da Silva Mendes - SIAPE 1541542 (suplente) e os discentes: Alici Ludymara Rodrigues Ildefonso - matrícula UFF 219053105 (titular) e Letícia Gama Marques - matrícula UFF 119053075 (suplente). A comissão é presidida pelo docente JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA (SIAPE 6998938), vice presidida por MARCELO GONÇALVES DO AMARAL (SIAPE 1527299), secretariada por APARECIDA VELOSO PEREIRA (SIAPE 1633405). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: josemaia@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n.º 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir Das 00h00 do dia 15/05/23 até 23h59 do dia 16/05/23 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto VAD. A comissão não

se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado manualmente ou digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da Divulgação das Inscrições:

Art. 4º - Até 18h00 do dia 17/05/23 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 18/05/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 18h00 do dia 19/05/2023, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será publicada até as 18h00 do dia 22/05/2023 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da Campanha Eleitoral:

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 23/05/23 até 30/05/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 09h00 do dia 31/05/23 até as 21h00 do dia 01/06/23, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI.

Do Local da Consulta:

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link que será enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto:

Art.10º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h00 do dia 24/05/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h00 do dia 26/05/2023 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Chefia Depto VAD, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração:

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h00 do dia 02/06/2023. Caberá ainda a Comissão Eleitoral Local, a aplicação manual dos pesos dos votos fixados no Art. 3, Título II do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, sendo que os votos de docentes e de técnicos-administrativos têm peso de 80%, enquanto os votos dos discentes, 20%.

Dos resultados da apuração:

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00 do dia 05/06/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 06/06/2023.

Da Divulgação do Julgamento dos Recursos:

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 18h00 do dia 07/06/2023, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da divulgação do resultado final:

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 18h00 do dia 08/06/2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Das disposições Finais:

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 08 de maio de 2023

JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA (SIAPE 6998938)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS**

EDITAL VAD/VCH N.º 01 de 08 de maio de 2023

CALENDÁRIO DA CONSULTA

Evento	Data
Divulgação do Edital	08/05/2023
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 15/05/23 até 23h59 do dia 16/05/23
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 17/05/23
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 18/05/23
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 18h00 do dia 19/05/23
Divulgação das chapas homologadas	Até as 18h00 do dia 22/05/23
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h00 do dia 23/05/21 até 23h59 do dia 26/05/23
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h00 do dia 24/05/23
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h00 do dia 26/05/23
Período da campanha eleitoral	23/05/23 até 30/05/23
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 31/05/23 até às 21h00 do dia 01/06/23
Apuração dos resultados	14h00 do dia 02/06/23
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 05/06/23
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 06/06/23
Julgamento dos recursos	Até as 18h00 do dia 07/06/23
Divulgação dos resultados finais	Até as 18h00 do dia 08/06/23

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS**

EDITAL VAD/VCH N.º 01 de 08 de maio de 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF N.º 05 DE 26 DE ABRIL DE 2023, em atendimento ao edital VAD/VCH N.º 01 de 08 de maio de 2023 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____.

-
Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em ____/____/____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE VAD DO ICHS**

EDITAL VAD/VCH N.º 01 de 08 de maio de 2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências
Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de
elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, ___/___/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME E SIAPE DO CANDIDATO

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 50, de 11 de maio de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços com mão de obra de Intérprete Tradutor de Libras.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164411/2023-38,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços com cessão de mão de obra de Intérprete Tradutor de Libras nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo
Jaqueline Azevedo Brum	1657879	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 11/05/2023, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1411889** e o código CRC **D24F7691**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.157448/2023-18

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Município de Maricá.

OBJETO: Contratação de instituição para assessorar a Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher do Município de Maricá na elaboração de programas de capacitação na área de empreendedorismo para o público das aldeias indígenas para fortalecimento de uma cultura de oportunidades, geração de empregos e gestão de renda, e o curso de Língua Guarani para público em geral, além do desenvolvimento de documentários sobre aldeias.

VALOR: R\$ 565.075,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais)

DATA: 08 de maio de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Início, conforme cronograma definido no Termo de Referência.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e JOÃO CARLOS DE LIMA, Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher do Município de Maricá.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409696** e o código CRC **BC15F67D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003732/2020-14

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho nº 24

DATA: 08/03/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, Secretário da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409451** e o código CRC **556ED70E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Projeto 4

DATA: 11/11/2021

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409714** e o código CRC **2ADA3C3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Projeto nº 4

DATA: 04/07/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409738** e o código CRC **5A249948**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Projeto nº 47

DATA: 04/07/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409735** e o código CRC **8EB13FF6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Projeto nº 59

DATA: 12/05/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409732** e o código CRC **8E82904A**.

Referência: Processo nº 23069.000486/2021-20

SEI nº 1409732



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo Aditivo - SEDEN nº 01/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Projeto nº 73

DATA: 11/04/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409721** e o código CRC **3CCA8FC4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 002/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição

DATA: 31/12/2020

PRAZO: O prazo de vigência será de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói. O prazo de execução do objeto será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de vigência

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409683** e o código CRC **0B85A6F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2023

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração quantitativa e prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do projeto FEC nº 4411 do Convênio nº 01/2020.

DATA: 09/05/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 10/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409400** e o código CRC **C3BBA408**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 716 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.050908/2013-06, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **FILIFE LAGE DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2308043.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362352, como Presidente;

b) **ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1030135, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 2.095, de 22/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300716A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 762 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001303/2022-74, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ISIS RAMOS NOGUEIRA**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 0305734.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

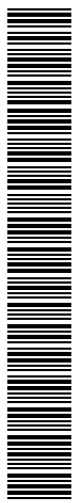
b) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1948, de 11/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300762A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 763 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.020089/2022-55, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JOSE WELLINGTON PEIXOTO LIMA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1062615.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, como Presidente;

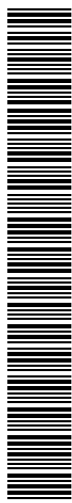
b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1779, de 19/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300763A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 764 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001386/2022-00

RESOLVE:

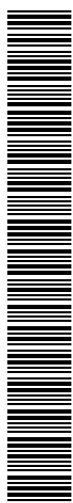
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957 e ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1880537, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1782 de 19/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300764A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33696-2135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 765 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020066/2022-41

RESOLVE:

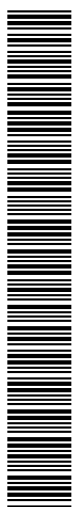
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1737984, MAGALI DE OLIVEIRA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3142735 e PRISCILA SANTOS SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1945394, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1750 de 14/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300765A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33697-6210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



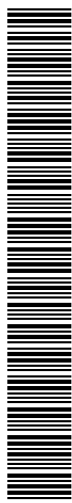
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 782 de 8 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163352/2023-81, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **SANTHYAGO CAMELLO**, Matrícula SIAPE nº 2258089, da função gratificada de **Auxiliar da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 66.800, de 13/05/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300782A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33701-1536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

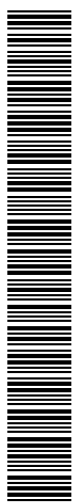
PORTARIA Nº 783 de 8 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163352/2023-81, resolve:

Art. 1º- Designar **HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA**, Secretário-Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº2427181, para exercer a função gratificada de **Auxiliar da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-3**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300783A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33702-3724 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 785 de 8 de maio de 2023

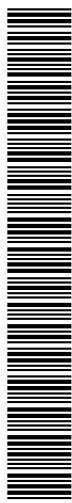
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300785A



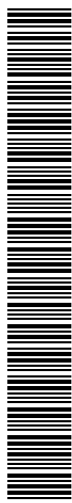
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33750-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2090208	23069.152316/2023-91 Adriana Santos da Mata	D-III	04	13/02/2021 a 13/02/2023	13/02/2023



UFFPPE202300785A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33750.182722-1665 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 788 de 8 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163362/2023-16, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO**, Matrícula SIAPE nº 1038452, da função gratificada de **Diretor do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 51.294, de 26/03/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300788A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33700-5104 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 803 de 9 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158923/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 14/05/2023, SERGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1369720, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300803A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 804 de 9 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158923/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 14/05/2023, **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768786, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300804A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 806 de 10 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U de 06/02/2013, e o que consta no processo nº 23069.158233/2023-14.

RESOLVE nomear **FABIO VINICIUS SILVA DOS SANTOS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2019, publicado no DOU nº 104, seção 3, páginas 146-149, em 31/05/2019, e homologado pelo Edital nº 335/2019, publicado no DOU nº 244, seção 3, página 97, em 18/12/2019. Suspensão da Validade do Concurso em decorrência da Covid-19: Portaria nº 67.198, publicada no B.S. nº 134, seção IV, páginas 65-67, em 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. nº 180, seção IV, páginas 39-40, em 30/09/2020. Novas publicações sobre prazos dos concursos vigentes conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020: Portaria nº 68.239, publicada no B.S. nº 116, seção IV, páginas 38-39, em 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. nº 122, seção IV, páginas 38-40, em 05/07/2021 e publicada no DOU nº 125, seção 3, página 64, em 06/07/2021. Suspensão da Validade do Concurso após Lei nº 14.314/2022: Aviso de retificação publicado no DOU nº 77, seção 3, página 90, em 26/04/2022,, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe D, nível nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 696954, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Olinda Mioka Chubachi, publicada pela Portaria nº 185, DOU nº 23, seção 2, página 55, em 01/02/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33761-8360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202300806A

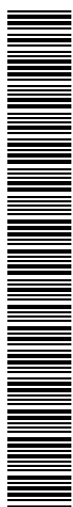


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 807 de 10 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.158755/2023-16.

RESOLVE nomear **BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU nº 198, seção 3, páginas 85-87, em 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA - MCG da FACULDADE DE MEDICINA - CMM, Área de Conhecimento: Cirurgia Pediátrica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 233598, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente Juliana Werneck Raposo, publicada pela Portaria nº 1.855, DOU nº 207, seção 2, página 41, em 01/11/2022.



UFFPPE202300807A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33760-5181 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300807A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 808 de 10 de maio de 2023

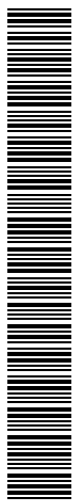
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 16 da Portaria nº 67.816 de 25 de novembro de 2020; o item 16 da Portaria de Pessoal/UFF nº 1.094 de 23 de julho de 2021; e a Portaria nº 631 de 12 de abril de 2023, referentes à docente **Edna Regina da Silva Aguiar Arruda**, matrícula **SIAPÉ número 3028127**, incluídas no Processo número 23069.155699/2020-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300808A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33782-2092 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



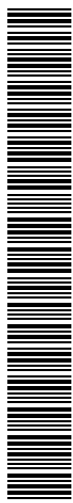
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 811 de 10 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33778-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163612/2023-18	Alessandra Cristina de Oliveira Aquino	1123783	Enfermeiro - Área	E	I	II	05/05/2023
02	23069.153797/2023-52	Bruno Mendonça Barcellos	3679410	Médico - Área	E	II	III	28/04/2023
03	23069.162777/2023-72	Felipe da Silva Pinheiro	2259088	Assistente Social	E	III	IV	28/04/2023
04	23069.163577/2023-37	Gabriela Schüler Vieira	3142853	Publicitário	E	II	III	04/05/2023
05	23069.163057/2023-24	Isis Maria da Graça Ferreira Santos	3138772	Administrador	E	II	III	02/05/2023
06	23069.162989/2023-50	Janaina Vieira Castro	1412883	Contador	E	III	IV	02/05/2023
07	23069.162253/2023-81	Jhony Santos de Oliveira	1698848	Assistente em Administração	D	I	II	27/04/2023
08	23069.163316/2023-17	José Luiz Castro Vieira	1939157	Assistente em Administração	D	III	IV	03/05/2023
09	23069.163293/2023-41	Julia Claudino Barreto Vilhena	2425582	Auxiliar em Administração	C	I	II	04/05/2023
10	23069.163341/2023-09	Lisnai da Costa Leal	3001208	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	04/05/2023
11	23069.162591/2023-13	Paula Leite de Oliveira	3074435	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	01/05/2023
12	23069.156978/2023-31	Samara Gomes de Brito	1994795	Assistente de Laboratório	C	II	III	05/05/2023
13	23069.161756/2023-30	Thales Alberto Freitas da Paixao	2993153	Assistente em Administração	D	III	IV	26/04/2023
14	23069.162578/2023-64	Virginia Torres de Paula	3156135	Arquiteto e Urbanista	E	II	III	27/04/2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 812 de 10 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300812A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33776-2661 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161376/2023-03	Bernardo Vitor de Souza Marins	1888014	Assistente em Administração	17/04/2023	Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás	20%	30%
23069.159846/2023-61	Michael Anderson Pereira Marques	1911547	Técnico de Laboratório - Área	07/04/2023	Mestrado em Engenharia Química	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160832/2023-90	Cristiano Rodrigues dos Santos	1993196	Assistente de Laboratório	28/04/2023	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15%	25%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.527 de 9 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 504 de 20 de março de 2023, que alterou o percentual de Incentivo à Qualificação concedido ao servidor **Manoel Luiz Juvino da Silva**, matrícula SIAPE nº 308536, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício

Onde se lê:

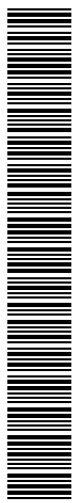
Percentual concedido de 20% para 25%

Leia-se:

Percentual concedido de 15% para 25%

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368527A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33746-6112 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.530 de 10 de maio de 2023

Criação do Instituto de Saúde de Nova
Friburgo - ISNF

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 22, inciso XVII, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, e das Decisões CUV n° 34/2007 e 14/2016, resolve:

- I - Formalizar a criação do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, com atividades de educação em nível de graduação nos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia, e pós-graduação *Strictu Sensu* em Odontologia, com sede na Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.625-650.
- II - Publique-se, registre-se cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368530A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 33786-7549 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	019.01
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 34/2023

Interessado: JOSEFA CELMA AIRES TIMOTHEO DA COSTA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164016/2023-55

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784 de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232 de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JOSEFA CELMA AIRES TIMOTHEO DA COSTA na qualidade de cônjuge do ex-servidor LUIZ SERGIO TIMOTHEO DA COSTA, Siape 304641, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 26/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de maio de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 10/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407240** e o código CRC **8B4BA1F6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 35/2023

Interessado: Mariane Rembold Petraglia

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164141/2023-65

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Mariane Rembold Petraglia na qualidade de cunhada do ex-servidor Benito Petraglia, Siape 305421, aposentado no cargo de Assistente em Administração desta Universidade, falecido em 27/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de Maio de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 10/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407646** e o código CRC **5BF58223**.